



CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA MARGARIDA DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2025

Decreta ponto facultativo.

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Santa Margarida do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

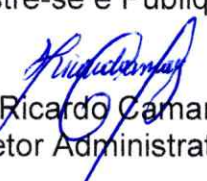
Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo no dia 26/12/2025.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE SANTA MARGARIDA DO SUL, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.


Ver. Mauricio da Silva Moraes
Presidente do Poder Legislativo

Registre-se e Publique-se:


José Ricardo Camargo Leal
Diretor Administrativo

